



**LEI Nº 3.882 de 25 de maio de 2026.**

Publicado no mural  
da PMJN em  
25/05/2026  
Santo

**Declara o Movimento Escoteiro como manifestação cultural de natureza imaterial e Patrimônio Cultural do Município de João Neiva, e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarado o Movimento Escoteiro como manifestação cultural de natureza imaterial, integrante do Patrimônio Cultural do Município de João Neiva.

**Art. 2º.** Para os efeitos desta Lei, considera-se Movimento Escoteiro a atividade praticada nos termos do Decreto Lei nº 8.828, de 23 de maio de 1946, e regulamentada pela União dos Escoteiros do Brasil (UEB), caracterizando-se como movimento de educação não-formal, voluntário e sem fins econômicos.

**Art. 3º.** São reconhecidas como práticas de relevante interesse cultural municipal as seguintes atividades escoteiras:

- I.** a utilização do uniforme e simbologia tradicionais;
- II.** a realização de acampamentos, atividades ao ar livre e técnicas pioneiras;
- III.** as ações de defesa do meio ambiente e ecologia;
- IV.** o exercício da cidadania, da defesa civil e ações humanitárias;
- V.** as campanhas sociais e comunitárias.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar recursos, firmar termos de fomento, termos de colaboração, acordos de cooperação ou outros instrumentos jurídicos adequados, bem como viabilizar a participação dos grupos escoteiros legalmente constituídos no Município em programas de fomento à cultura.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

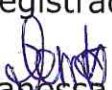
Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, em 25 de maio de 2026.

  
**Paulo Sérgio de Nardi**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 25 de maio de 2026.

  
Vanessa dos Santos  
Chefe de Gabinete